



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - CAMPUS CATU**

EDITAL Nº 23 de 10 DE DEZEMBRO DE 2021

**CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES
(ANIMAIS) DO IF BAIANO - CAMPUS CATU**

O INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS CATU, CNPJ Nº 10724903/0005-00 UASG 158443, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.862, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes, designada pela Portaria 47/2021, torna público a alienação de animais, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em consonância com o **EDITAL Nº 20 CAT-GAB/CAT-DG/RET-IFBAIANO de 16 de novembro de 2021** disponível em:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/files/2021/11/Edital-no-20-Semoventes.pdf>

1. DA JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

Caracterizam-se como semoventes os bens móveis que possuem movimento próprio, tal como animais selvagens, domésticos ou domesticados os quais são incorporados ao patrimônio público. Insta destacar que os rebanhos dos semoventes estão sujeitos a aumentos periódicos dos quantitativos em decorrência da sua reprodução.

A alienação é uma forma de adequar o plantel de semoventes às condições de infraestrutura e logística disponíveis na Unidade Educativa de Campo Zootecnia II e Zootecnia III e à previsão orçamentária exigida para a manutenção dos rebanhos, considerando as demandas da pesquisa, da extensão e principalmente aquelas vinculadas ao ensino nos diferentes cursos ofertados pela instituição de ensino.

2. DO OBJETIVO

A alienação objetiva a venda de semoventes (bovino, ovinos e suínos) para manter os plantéis em equilíbrio de população, a adequação do número de animais em relação às instalações e alimentação necessárias à sua manutenção e produção, bem como os portadores de defeitos que comprometam a produção e a vida dos animais. Para tanto retira-se do plantel os animais prontos para abate e os que não serão utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante a publicação de Chamada Pública contendo as informações especificadas no Quadro de Disponibilidade de Semoventes para Alienação (Anexo I), que passa a ser parte da Chamada Pública.

3. DO OBJETO

Alienação de semoventes, remanescentes a do Edital Nº 20 de 16 de novembro de 2021, composta de: um bovino, macho; dez ovinos, sendo quatro machos e seis fêmeas; nove suínos para abate, sendo três machos castrados e seis fêmeas. Todos os animais serão ofertados individualmente, podendo serem vistoriados pelos interessados na Unidade Educativa de Campo Zootecnia II e Zootecnia III, subordinadas à Coordenação das Unidades Educativas de Campo, localizada na rua Barão de Camaçari, 108 Bairro Barão de Camaçari, município de Catu exclusivamente no período fixado pelo Cronograma de Alienação de Semoventes (Anexo II), mediante agendamento pelo telefone (71) 3641-7908 ou pelo e-mail: assessoria.da@catu.ifbaiano.edu.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos bens foi realizada pelos integrantes da Comissão de Incorporação e Baixa de Semoventes (animais), designada pela Portaria Nº 47/2021, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito abaixo: “Decreto nº 9.373/2018: Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

4.2. Os preços foram baseados em pesquisas de mercado junto as seguintes entidades e/ou sítios eletrônicos:

- a. ACCS - Associação Catarinense de Criadores de Suínos - <https://www.accs.org.br/cotacoes/suino-preco-base/>
- b. Canal Rural - <https://www.canalrural.com.br/cotacao/suino/>
- c. Sistema FAEB - <http://m.sistemafaeb.org.br/cotacoes/listagem-de-cotacoes/>
- d. Notícias Agrícolas - <https://www.noticiasagricolas.com.br/cotacoes/suinos>

Após a avaliação das cotações a Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes definiu os valores conforme a espécie e constam no Anexo I.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar do processo de alienação quaisquer interessados, podendo se inscrever para aquisição de semoventes pessoas jurídicas ou pessoas físicas acima de 18 anos.

5.2 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de cadastro junto a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB) atualizado.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 A Comissão de Incorporação e Baixa de Semoventes divulgará o quadro de disponibilidade de semoventes para alienação (Anexo I) e o Cronograma de alienação de Semoventes (Anexo II).

6.2 Os interessados deverão comparecer pessoalmente ou enviar representante legal ao IF Baiano *Campus* Catu, ou contato telefônico pelo nº 3641-7908 no Setor de Assessoria da Direção Acadêmica do IF Baiano *Campus* Catu nos dias e horários estabelecidos no cronograma para inscrição.

6.3 Da vistoria prévia dos animais: interessados inscritos no certame poderão vistoriar os animais, em dias que antecedem o certame, na Unidade Educativa de Campo Zootecnia II, subordinada à Coordenação das Unidades Educativas de Campo, localizada na rua Barão de Camaçari, 108 Bairro Barão de Camaçari, município de Catu exclusivamente no período fixado pelo Cronograma de Alienação de Semoventes (Anexo II), mediante agendamento pelo telefone (71) 3641-7908 ou pelo e-mail: alienacao.semoventes@catu.ifbaiano.edu.br.

6.4 Os interessados deverão comparecer na Coordenação das Unidades Educativas de Campo do IF Baiano *Campus* Catu situada à rua Barão de Camaçari 118, Bairro Barão de Camaçari, no município de Catu, no dia e horário estabelecido para a venda (Anexo II). Será elaborada uma lista de presença no momento do certame, na qual será baseado o sorteio para cada rodada de compra.

6.5 Cada interessado, respeitando a ordem de sorteio, poderá adquirir até três animais por vez, caso queira realizar novas aquisições aguardará o últi-

mo sorteado a se manifestar, quando então, em nova rodada de sorteio, poderá voltar a comprar.

6.6 O sorteio será repetido, ordenadamente, enquanto houver animais para alienação e interessados em adquiri-los.

6.7 Os animais que não forem vendidos serão reavaliados pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes para posterior alienação.

6.8 Após a finalização dos procedimentos de venda, ocorrerá a emissão da GRU (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador, a qual deverá ser paga em uma agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil e compensada até a data da entrega dos semoventes.

7. DA ENTREGA

7.1 Definidos os adquirentes, o IF Baiano *Campus* Catu providenciará imediatamente a emissão da GTA – Guia de Trânsito Animal junto ao órgão competente;

7.2 A entrega será efetivada no prazo de até 5 (cinco) dias da realização do certame, com agendamento prévio na Coordenação das Unidades Educativas de Campo (CUEC), mediante a apresentação do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente compensada e liberação da Guia de Trânsito Animal (validade 02 dias);

7.3 A retirada do animal ficará por conta do adquirente, isentando IF Baiano *Campus* Catu de despesas com transporte e custos com a sua movimentação de onde se encontram para o seu destino;

7.4 Após a entrega do bem ao adquirente é de inteira responsabilidade do mesmo qualquer dano que por ventura sofra o animal.

7.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa, após consulta à Direção Geral.

Catu, 10 de dezembro de 2021.

Sandra Cerqueira de Jesus
Diretora Geral
Portaria nº 447 de 19/03/2018
DOU: 20/03/2018

**EDITAL Nº 23 de 10 DE DEZEMBRO DE 2021
CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES
(ANIMAIS) DO IFBAIANO - CAMPUS CATU**

ANEXO I – QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE SEMOVENTES PARA ALIENAÇÃO

Item	Controle	Descrição do Bem Semovente (Suínos)	R\$/kg vivo¹
01	03	Fêmea mestiça (LW)x Landrace 03.10.2015	7,00
02	23	Fêmea mestiça LW X Landrace 03.05.2018	7,00
03	26	Fêmea mestiça LW X Landrace 16.07.2019	7,00
04	45	Fêmea mestiça LW X Landrace 20.01.2018	7,00
05	60	Fêmea mestiça LW X Landrace 02.12.2017	7,00
06	14	Fêmea mestiça LW X Landrace 07.03.2016	7,00
07	16	Macho castrado	7,00
08	17	Macho castrado	7,00
09	05	Macho castrado	7,00
Item	Controle	Descrição do Bem Semovente (ovinos)	R\$/kg vivo¹
01	02	Macho castrado	9,50
02	03	Macho castrado	9,50
03	04	Macho castrado	9,50
04	05	Macho castrado	9,50
05	08	Fêmea mestiça	9,50
06	09	Fêmea mestiça	9,50
07	10	Fêmea mestiça	9,50
08	12	Fêmea mestiça	9,50
09	13	Fêmea mestiça	9,50
10	14	Fêmea mestiça	9,50
Item	Controle	Descrição do Bem Semovente (bovino)	R\$
01	108	Anderson, macho	1.678,00

¹O animal será pesado no momento da aquisição.

Catu, 10 de dezembro de 2021.

Sandra Cerqueira de Jesus

Diretora Geral

Portaria nº 447 de 19/03/2018

DOU: 20/03/2018

**EDITAL Nº 23 de 10 DE DEZEMBRO DE 2021
CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES
(ANIMAIS) DO IFBAIANO - CAMPUS CATU**

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES

Evento	Data
Publicação da Chamada Pública e Quadro de Disponibilidade de Animais	10.12.2021
Período de inscrições, até 30 minutos antes de iniciar o certame	13.12 a 21.12.2021
Visitação para avaliação dos animais	13.12 a 21.12.2021
Venda dos animais em conformidade com os procedimentos da Chamada Pública	21.12.2021
Horário para início do certame	9h
Período para a retirada dos animais pelo adquirente	21.12 a 23.12.2021

